



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 631/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 03/12/2009

Ementa: Concede Abono Salarial aos Servidores Municipais

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores,

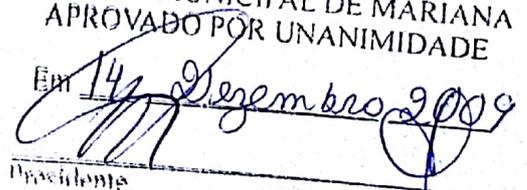
Com o presente encaminhamos a apreciação desta Augusta Casa o projeto de lei em anexo, que pretende adicionar aos vencimentos dos servidores municipais um abono salarial que represente o valor da cesta natalina que pretendíamos distribuir aos nossos colaboradores, como fizemos nos últimos anos.

Entendemos que a concessão de um abono salarial ao invés da cesta natalina é mais vantajosa para o servidor na medida em que permite ao mesmo adquirir apenas os produtos de sua preferência.

Certos de poder contar com a aprovação unânime a esta proposição, e para que possamos incluir o abono na folha salarial de dezembro, a ser paga nos próximos dias, confiamos na aprovação em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque Jose de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14 de Dezembro 2009

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 103

Em 9/12/2009 114:28

Patricia egeme

PROJETO DE LEI Nº 103 /2009

Concede Abono Salarial aos Servidores Municipais

Art. 1º – Excepcionalmente, na remuneração correspondente ao mês de dezembro de 2009, fica concedido aos servidores públicos municipais abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), de natureza não incorporável.

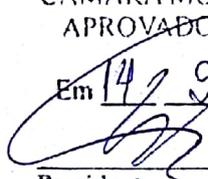
Art. 2º – O abono que trata o artigo anterior, reporta-se à Cesta Natalina autorizada pela Lei Municipal 2.045/2006 e será concedido igualmente a todos os servidores municipais em exercício na data da publicação desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 14 Dezembro 2009


Presidente


Secretário